

CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Indicação Nº 194/2021

Assunto: Reivindicação

Autores: Prof.Yata, Pedrinho RCG, Alice Drummond, Jair Bial, Adeilton José, Edmar Machado e Robertinho.

**Senhor Presidente,
Senhores (as) vereadores (as):**

Os vereadores abaixo assinado, no uso da atribuição que lhes conferem o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário.

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através da **Prefeita Municipal Senhora Leandra Guedes**, que estude a possibilidade e encaminhe a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei que possibilite a aquisição e distribuição de chips de internet 4G, bem como a manutenção da provisão do acesso à mesma, para todos os alunos das escolas municipais da rede pública de Ituiutaba.

JUSTIFICATIVA

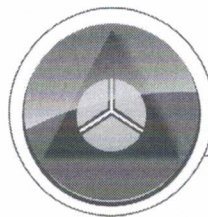
Ante ao atual quadro sanitário mundial que a humanidade enfrenta devido à epidemia do COVID-19, todos os hábitos tiveram que ser forçadamente padronizados. Isso não foi exceção no meu público, principalmente na área da educação. Professores tiveram que reaprender a dar aulas em virtude da necessidade do uso da tecnologia digital e informática. Alunos tiveram que se adaptar a uma nova realidade que exclui a rotina do convívio diário com colegas para interação com eles por meio de uma tela de celular, tablete ou computador. O COVID-19 nos trouxe esta realidade a qual não sabemos certamente quando acabará ou se de fato terá fim.

Neste ínterim se manifestaram com mais vigor as diferenças socioeconômicas. De desemprego, falência e fome, tudo ocorreu gradativa e

Aprovado (a) por 14 votos
favoráveis e 03 contrário(s).

10 / 03 / 2021

Presidente



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

progressivamente. Neste diapasão se justifica a presente indicação. Muitos alunos da rede pública municipal não têm acesso direto à internet, por este motivo a distribuição de chips 4G, com a constante manutenção do provimento da internet para os alunos da rede público municipal, neste tempo de recessão, servirá como um meio do ente público garantir o acesso à educação a todos os estudantes da rede.

Não se pode ignorar os termos da Carta Magna no art. 205 que preconiza: *"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"*.

É dever da família, *a priori*, encaminhar os seus filhos estudantes à escola; é dever do Estado fornecer todas as condições de acesso e manutenção do ensino a todos. O Município deve se adaptar a esta nova realidade, inclusive com vistas a novos investimentos na área da educação. A distribuição destes chips 4G com a constante provisão de internet diz respeito à garantia do direito à educação, responsabilidade promovida pelo estado.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2021.

Alice Drummond

Vereadora

Yata Anderson Cunha Muniz

Vereador

Jair Marques De Freitas Filho

Vereador

Pedro Donizete de Oliveira Junior

Vereador

Edimar Machado

Vereador

Adeilton José da Silva

Vereador

Robertinho Soares Dutra

Vereador